

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/ SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **10 de julho de 2026**, às **11:15** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

IMÓVEL – JAZIGO 13303 - QUADRA 09 – Cemitério São João Batista, na Rua General Polidoro, 245, Botafogo, Rio de Janeiro que não é gaveta e sim sepultura – nos seguintes termos: trata-se de túmulo de Área 1,25 X 2,50m = 3.13 m², todo coberto com granito.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- O pagamento deverá ser efetuado mediante a formalização de uma **escritura pública em cartório**, a qual contará com a anuência da empresa concessionária **Rio Pax S/A**. A aquisição do bem será realizada por meio de uma **Cessão de Direitos de Uso do Jazigo**, conforme as condições previstas neste edital e em conformidade com a legislação aplicável. Decreto Municipal nº 39.094/2014 (Rio de Janeiro). *Jazigo é um bem público de uso especial, não propriedade plena, mas um direito real de uso perpétuo (jus sepulchri), que pode ser transferido.*

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L